



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 946 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 22/11/2021



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 946 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 22/11/2021

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.....

PORTARIA Nº 2211.001/2021 - GAB

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 636/2021, de 06 de outubro de 2021, que revoga a Lei 276, de 04 de maio de 2009, e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, composto por 10 (dez) membros titulares com seus respectivos suplentes, sendo 05 do Poder Público e 05 da Sociedade Civil Organizada, para o mandato de 02 anos, conforme segue:

NOMECPFFUNÇÃO/ REPRESENTATIVIDADE

Sueywanni Ribeiro Rocha008.622.043-80Titular/Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência
Jussara Maria de Souza Silva Marte011.901.593-50Suplente/ Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência
Alyssa Areane da Silva Lima061.696.663-66Titular/ Secretaria Municipal de Saúde
Euzébia Gomes da Silva Fonseca903.428.523-53Suplente/ Secretaria Municipal de Saúde
Joana Dárc de Oliveira Felipe906.801.113-87Titular/ Secretaria Municipal de Educação
Maria Aldenoura Gomes Dias232.430.313-20Suplente/ Secretaria Municipal de Educação
Marlene Santana Soares156.926.633-68Titular/ Secretaria Municipal de Cultura
Silvana Maria Coelho Leite Pinheiro245.883.503-15Suplente/ Secretaria Municipal de Cultura
Prícila Ribeiro Ferreira Moreira036.108.953-81Titular/ Gabinete do Prefeito
Maria Cristina Ferreira de Sales008.308.453-30Suplente/ Gabinete do Prefeito
Roberta da Silva743.507.573-68Titular/ Núcleo De Estudos Afro-Brasileiros E Indígenas
Daniela Fernandes Rodrigues018.802.483-28Suplente/ Núcleo De Estudos Afro-Brasileiros E Indígenas
Maria De Fátima Cavalcante De Lima188.522.973-91Titular/Usuária Grupo Mulheres
Maria Cidiana De Oliveira002.996.463-60Suplente/Usuária Grupo Mulheres
Maria De Fatima Andrade Ferreira392.771.193-49Titular/Apae
Vicência Márcia Ferreira da Costa233.481.783-04Suplente/Apae
Wánnia Kelly dos R. D. Santana610.908.223-67Titular/LGBTQIA+
Cassio Anderson Guedes Vieira610.908.203-13Suplente/ LGBTQIA+
Maria Altanir de Carvalho092.007.703-04Titular / Igreja Presbiteriana
Maria Joseliane Teixeira das Neves545.557.363-20Suplente/ Igreja Presbiteriana

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2211.002/2021 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MERCIA MARIA NASCIMENTO ALVES, portadora do RG nº 2002014132912, SSP-CE, CPF nº 008.910.943-00, servidora do quadro de pessoal de provimento em comissão, ocupante de cargo de Coordenadora Pedagógico I, lotada na E.M.E.I.F João Batista Moreno, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período 1º/11/2021 a 30/04/2022.

Art. 2º - Após o término da licença, a servidora deverá retornar imediatamente ao trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2211.003/2021 - GAB

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO requerimento do servidor FRANCISCO WILLITON DE MOURA TEIXEIRA, no qual requer redução de carga horária para cuidar do filho portador de microcefalia, hidrocefalia e paralisia cerebral;

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR em 50% carga horaria do Sr. FRANCISCO WILLITON DE MOURA TEIXEIRA, matricula nº 3084, CPF nº 026.796.363-76, RG nº 2002029186940 SSP-CE, ocupante de cargo efetivo de Professor de Matemática, para cuidar de filho que necessita de atenção especial, pelo período de 01 (um) ano, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022.

Art. 2º - após decorridos 01 (um) ano, o servidor deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MARCELO ROQUE DE MATOS**